



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.212/2020  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

Autoriza prorrogação do prazo de auditoria interna visando à avaliação de minutas de contratos firmados pelo Ministério Público de Sergipe e dos processos relacionados à Gestão e Fiscalização das execuções contratuais da instituição, sob o enfoque da eficiência, eficácia e gestão de riscos.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a [Portaria MPSE nº 421/2020](#), de 28 de fevereiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a **prorrogação do prazo de realização**, pela Divisão de Controle Interno, de auditoria interna autorizada pela Portaria nº 857, de 04 de junho de 2020, até o dia **30 de novembro de 2020**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Movimento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**, em 29/09/2020, às 14:26., conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: 20.27.0034.0000050/2020-27.